

Edital de Convocação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA - Lista Local**

EDITAL Nº 769/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - EBSERH/CH-UFC

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, visando ao preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por candidato(a) que possa entrar em exercício imediato para substituição de empregado(a) efetivo(a) afastado(a) com lotação no(a) **CH da Universidade Federal do Ceará - CE - CH-UFC**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 **Médico - Clínica Médica** (listagem específica para ampla concorrência) 8º Marco Aurelio Mariz Santos; 9º Emanuela Bezerra Silva; 10º Amanda Holanda Cardoso Maciel; 11º Levi Oliveira De Albuquerque; .

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia 26/08/2025, conforme agendamento realizada pela DivGP, comparecer na Casa Viva CH-UFC localizada na R. Prof.Costa Mendes, 1573 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60430-140, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia).

2.1. A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.1.2. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>.

2.2. Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos deverão comparecer, conforme agendamento realizado pela DivGP, no 27/08/2025, para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 8 (oito) horas.

2.3. No dia 29/08/2025, conforme agendamento, para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

2.4. No dia 04/09/2025,, das 08h às 17h, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

3. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do concurso.

3.1. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata na área a ser provida, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).

3.2. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O não preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado).

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária, inclusive aquele que não aceitar assumir a

Edital de Convocação

vaga, permanecerá nas listas de resultado final do certame, apto para convocação em vaga efetiva, caso surja, no decorrer do período de validade do concurso.

ARTHUR CHIORO
Presidente